

MATRÍCULA Nº 18.231

Comarca de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

FAUSI AZEM RACHID

Oficial

Livro N.º 2 - Imóvel -

MATRÍCULA Nº

=18.231=

Oficial

FLS.

"01"

IMÓVEL=

APARTAMENTO Nº 11 (onze), localizado no terreço ou 1º pavimento do EDIFÍCIO COTAGE, situado com frente para a Rua Dr. Eurico - Sodré e para a Rua Quatro, em Capivari, com a área útil de - 171,9425ms2., área comum de 385,1311ms2., na qual estão incluídas a área de garagem de 68,6208ms2., correspondente a 03 vagas na garagem coletiva e a área do depósito 1, de 22,72036ms2 área total de 557,0736ms2., e a fração ideal de 19,2848% nas coisas de propriedade e uso comum inclusive no terreno Condominial.-Dito Condomínio acha-se edificado no Lote de terreno sob o nº 9, situado em Capivari, com a área de 1.240,00ms2.,- PROPRIETÁRIA:-COTAGE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., com sede/na Capital de São Paulo, na Av.Nove de Julho, nº 5.345, cj 82, inscrita no CGC/MF sob o nº 53.567.590/0001-03.-TÍTULO AQUISITIVO:-R.3, a Incorporação sob o nº 4, e Instituição sob o nº 9 todas na matrícula nº 2.037, e a Convenção sob 332, no livro/3, ambas deste Cartório.-Identif. na PNECJ sob o nº 02.177.009 (em área maior).-Campos do Jordão, 10 de Novembro de 1.993.- - O Esc. Autº: Chaufer :-

R.nº01/Em 30 de Novembro de 1.993.-Nos termos do Contrato Particular de Venda e Compra de imóvel residencial, com desligamento de Garantia Hipotecária e de Mútuo, com Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca e Outras Avenças, datado de 22 de Setembro de 1.993, assinado pelos compradores, pelos representantes do Banco América do Sul S.A., pelo representante da Vendedora e por duas testemunhas, procedo o presente registrado para ficar constando que a proprietária COTAGE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$-11.854.905,00; a ANGELO SILVIO ROSSI, editor,- R.G.nº 3.253.153-SSP-SP., e sua mulher REGINA CAMARGO MENDES ROSSI, de lar, R.G.nº 25.045.494-4-SSP-SP., casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF em comum sob o nº 169.959.538-00, residentes e domiciliados em São Paulo, - na Av.Nações, 5.777, 4º andar, Alto de Pinheiros.-O Escrevente Autorizado:- Chaufer :-

R.nº02/Em 30 de Novembro de 1.993.-Pelo mesmo instrumento mencionado no R.01, os proprietários ANGELO SILVIO ROSSI e sua mulher REGINA CAMARGO MENDES ROSSI, acima qualificados, deram em HIPOTECA DE 1º Grau e sem concorrência o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da dívida no valor de CR\$----- 7.112.391,00; ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., instituição de crédito com sede em São Paulo, Capital, na Av.Brigadeiro Luiz/Antonio, nº 2.020, inscrito no CGC/MF nº 61.230.165/0001-44;-- pagáveis nas condições constantes do contrato no início citado do qual uma via fica arquivada neste Cartório.-O Escrevente Autorizado:- Chaufer :-

AV.Nº03 - 18.231 - CAMPOS DO JORDÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.-

Fica CANCELADA a hipoteca registrada sob nº2 na presente matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor, nos termos do "continua no verso"

MATRÍCULA Nº =18.231=

Oficial

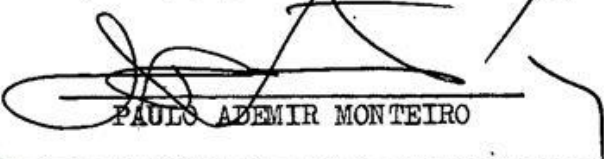
FLS.

"Olve."

Livro N.º 2 - Imóvel -

FAUSI AZEM RACHID
OficialCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro GeralComarca de Campos de Jordão
Estado de São Paulo

(do) instrumento particular de 24.11.98, arquivado neste Cartório sob nº de prenotação "34.932". - O Oficial Designado:


PAULO AZEMIR MONTEIRO

AV-4/18.231:- Protocolo nº 43.968, em 13/01/2004.

ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. Conforme a Carta de Sentença adiante mencionada e do carnê do IPTU do corrente exercício, o imóvel matriculado, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº "02.177.025". Campos do Jordão-SP, 28 de janeiro de 2004. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:


BRUNO LUIS ARCARO

AV-5/18.231:- Protocolo nº 43.968, em 13/01/2004.

INCLUSÃO DE CPF. À vista da Carta de Sentença adiante mencionada e da consulta pública ao cadastro de pessoas físicas da Secretaria da Receita Federal, faço constar que a co-proprietária REGINA CAMARGO MENDES ROSSI, atualmente possui inscrição própria no CPF sob nº 077.624.588-08, sendo que, antes, encontrava-se na condição de dependente no CPF de seu marido. Campos do Jordão-SP, 28 de janeiro de 2004. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:


BRUNO LUIS ARCARO

R-6/18.231:- Protocolo nº 43.968, em 13/01/2004.

SEPARAÇÃO E PARTILHA. À vista da Carta de Sentença passada em 22 de dezembro de 1993, pelo Juiz de Direito da 10ª (décima) Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, Dr. José Odorico de Oliveira Passos, extraída dos autos nº 796/93, e Aditamentos de 22.05.1995, 02.04.1996, 21.11.1997 e 16.10.2003, da ação requerida pelos proprietários, ANGELO SILVIO ROSSI e REGINA CAMARGO MENDES ROSSI, já qualificados, faço constar que, nos termos da Sentença proferida em 15 de julho de 1993, retificada pela Sentença proferida em 25.07.2002, aditada em 26/08/2003, transitada em julgado, foi homologada a separação judicial consensual do aludido casal, voltando a mulher a usar o nome de solteira, "REGINA CAMARGO MENDES", constando da partilha dos bens, que o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em CR\$ 1.510.362,26 (um milhão, quinhentos e dez mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros reais e vinte e seis centavos), foi atribuído a ANGELO SILVIO ROSSI, brasileiro,

"continua na ficha 2" ...

18.231

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

MATRÍCULA Nº 18.231

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
- 02F -

separado judicialmente, economista, portador da C.I. RG. nº 3.253.153-SSP/SP e do CPF/MF nº 169.959.538-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Av. Nações Unidas, nº 5.777, 4º andar. VALOR VENAL no corrente exercício R\$ 208.400,09 (duzentos e oito mil, quatrocentos reais e nove centavos). Campos do Jordão-SP, 28 de Janeiro de 2004. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial

Substituto:


BRUNO LUIS ARCARO

AV-7/18.231:- Protocolo nº 43.968, em 13/01/2004.

DIVÓRCIO. Conforme se verifica da Carta de Sentença mencionada no registro anterior e da certidão extraída do termo de casamento nº 15.270, (livro B - 050, fls. 146), em 12.11.2002, pelo Oficial de Registro Civil do 24º (vigésimo quarto) Subdistrito - Indianópolis, comarca de São Paulo/SP, a separação consensual do proprietário ANGELO SILVIO ROSSI, foi convertida em divórcio, nos termos da Sentença proferida em 30.08.2002, pelo Juízo de Direito da 10ª (décima) Vara da Família e das Sucessões da comarca de São Paulo/SP, Dr. José Percival Albano Nogueira Júnior, nos autos nº 000.02.140257-4 controle 1839 da Ação de Conversão de Separação em Divórcio, que transitou em julgado. Campos do Jordão-SP, 28 de janeiro de 2004. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial

Substituto:


BRUNO LUIS ARCARO

R-8/18.231: Protocolo nº 48.595 de 31/05/2006.

HIPOTECA. Por escritura pública datada de 19 de maio de 2006, lavrada pelo 19º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (livro 4101, fls. 317), em cumprimento ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Gráficos, datado de 25 de março de 2006, o proprietário, ANGELO SILVIO ROSSI, brasileiro, divorciado, editor, portador do RG nº 3.253.153-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.959.538-00, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, 5.777, 4º andar, São Paulo-SP, deu o IMÓVEL MATRICULADO, em primeira e especial hipoteca, a credora GLOBO COCHRANE GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede na Rua Joana Floresto Storani, 676, Valinhos-SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 66.079.609/0001-06, para garantir o valor mensal até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), à título de crédito rotativo, assumido pela devedora EDITORA PEIXES S.A., com sede na Rua Helena, 260, 4º, 8º e 13º andares, conjunto 42, 44, 82 e 84, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.704.167/0001-69. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas,

Continua na Ficha nº 02V

MATRÍCULA Nº

18.231

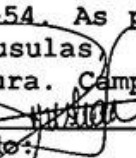
COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
02V
Verso

Livro Nº 2 - Imóvel

condições e encargos previstos na referida escritura do Jordão, 13 de junho de 2006. A Escrevente: (Cristiana Aparecida da Silva). O Oficial Designado:

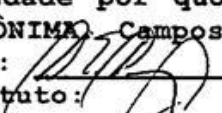

Renato Sérgio Barbosa Freitas

R-9/18.231: Protocolo nº 48.596 de 31/05/2006.

HIPOTECA. Por escritura pública datada de 19 de maio de 2006, lavrada pelo 19º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (livro 4101, fls. 323), em cumprimento ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Gráficos, datado de 25 de março de 2006, o proprietário, ANGELO SILVIO ROSSI, deu o **IMÓVEL MATRICULADO, em hipoteca (2º Grau), a credora GLOBO COCHRANE GRÁFICA E EDITORA LTDA**, ambos já qualificados, para garantir o valor mensal até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à título de crédito rotativo, assumido pela devedora EDITORA RICKDAN LTDA, com sede na Rua Helena, 260, conjunto 52/54, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.653.856/0001-54. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos na referida escritura. Campos do Jordão, 14 de junho de 2006. A Escrevente:  (Cristiana Aparecida da Silva). O Oficial Designado:


Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV-10/18.231: Protocolo nº 60.528 de 06/07/2010.

TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA. Nos termos da escritura adiante mencionada, e à vista do instrumento particular referente a 25ª (vigésima quinta) alteração de contrato social de 16 de Abril de 2008, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 179.686/08/2, em 12/06/2008, procedo à presente averbação para ficar constando que a credora hipotecária GLOBO COCHRANE GRÁFICA E EDITORA LTDA, qualificada no R.8, de sociedade por quotas limitada, foi TRANSFORMADA em SOCIEDADE ANÔNIMA. Campos do Jordão, 03 de agosto de 2010. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:


Milton Fernando Lamanauskas

AV-11/18.231: Protocolo nº 60.528 de 06/07/2010.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. Nos termos da escritura adiante mencionada, e à vista do instrumento antes mencionado (Av.10), procedo à presente averbação para ficar constando que a credora hipotecária anteriormente denominada GLOBO COCHRANE GRÁFICA E EDITORA LTDA., teve sua razão social alterada para COMPANHIA SULAMERICANA DE

Continua na Ficha nº 03F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro GeralCOMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

18.231

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

MATRÍCULA Nº 18.231

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-03F-

PRINTING GRÁFICA, com sede na Rua Joana Foresto Storani, 676, Vinhedo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.079.609/0001-06, Campos do Jordão, 03 de agosto de 2010. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:


Milton Fernando Lamanauskas

AV-12/18.231: Protocolo nº 60.528 de 06/07/2010.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. Nos termos da escritura adiante mencionada, e à vista da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2008, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 250.259/08-4, em 05/08/2008, procedo à presente averbação para ficar constando que a credora hipotecária **COMPANHIA SULAMERICANA DE PRINTING GRÁFICA** teve sua razão social para **LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S/A.**, com sede na Rua Joana Foresto Storani, 676, Vinhedo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.079.609/0001-06, Campos do Jordão, 03 de agosto de 2010. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:


Milton Fernando Lamanauskas

AV-13/18.231: Protocolo nº 60.528 de 06/07/2010.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos da escritura de 18 de junho de 2010, do 14º (décimo quarto) Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, (livro nº 3.236, fls. 029) e por autorização expressa da credora **LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S/A.**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca lançada sob o nº "8" na presente matrícula. Campos do Jordão, 03 de agosto de 2010. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:

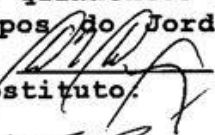

Milton Fernando Lamanauskas

R-14/18.231: Protocolo nº 60.529 de 06/07/2010.

DAÇÃO EM PAGAMENTO. Pela escritura de dação em pagamento de 18 de junho de 2010, do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, (livro nº 3.236, fls. 023), o proprietário **ANGELO SILVIO ROSSI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.253.153-9-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 169.959.538-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Helena, 260, 5º andar, transmitiu o **IMÓVEL MATRICULADO** a título de dação em pagamento a **LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S/A.**, com sede na Rua Joana Foresto Storani, 676, Distrito Industrial, Vinhedo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº nº 66.079.609/0001-06, pelo valor de R\$ 654.525,70 (seiscentos

Continua na Ficha nº03V

Livro Nº 2 - Imóvel

e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Campos do Jordão, 03 de agosto de 2010. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:


Milton Fernando Lamanauskas

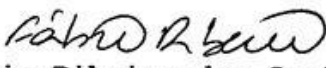
AV-15/18.231: Protocolo nº 60.529 de 06/07/2010.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos da escritura antes mencionada (R. 14) e por autorização expressa da credora LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S/A, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca lançada sob o nº "9" na presente matrícula. Campos do Jordão, 03 de agosto de 2010. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:


Milton Fernando Lamanauskas

R-16/18.231: Protocolo nº 67.973 de 22/03/2012.

VENDA E COMPRA. Pela escritura de venda e compra de 27/01/2012, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (liv. 3559, fls. 365), a proprietária LOG & PRINT GRÁFICA E LOGÍSTICA S/A, já qualificada, vendeu o IMÓVEL MATRICULADO a ANGELO SILVIO ROSSI, brasileiro, divorciado, editor, portador do RG nº 3.253.153-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.959.538-00, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, 760, Apto. 21, Itaim Bibi, São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 654.525,70 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Campos do Jordão, 29 de março de 2012. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

R-17/18.231: Protocolo nº 68.764 de 28/05/2012.

HIPOTECA. Pela escritura de constituição de garantia hipotecária de 18/12/2012, do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP (liv. 326, fls.097), o proprietário ANGELO SILVIO ROSSI, já qualificado, economista, domiciliado na Rua Helena, 260, 5º andar, São Paulo -SP, deu o IMÓVEL MATRICULADO, em primeira e especial hipoteca, a SILVANA METZKER, brasileira, divorciada, química, portadora do RG nº 9.302.206-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.532.818-66, residente e domiciliada na Rua Padre Pereira de Andrade, 545, Apto. 33 C, São Paulo-SP, para garantia da credora contra possível evicção incidente sobre o imóvel objeto da matrícula nº 116.772, do 10º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, evicção esta decorrente da execução de título extrajudicial nº
Continua na Ficha nº04F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 18.231

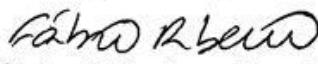
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

MATRÍCULA Nº 18.231

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S.P.Ficha
-04F-

583.00.2009.137807-0, da 1ª Vara Cível Central de São Paulo-SP, que tramita contra o devedor. A garantia foi quantificada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos na referida escritura. Campos do Jordão, 06 de junho de 2012. O Oficial:

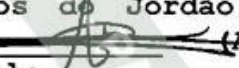

Fábio Ribeiro dos Santos

AV-18/18.231: Protocolo nº 68.945 de 18/06/2012.

AVERBAÇÃO DE OFÍCIO. Nos termos do artigo 213, I, letra "a" da Lei 6.015/73, e à vista do traslado original do título, procedo à presente averbação para constar que no ato de Registro nº 17 supra, a data correta da escritura de constituição de garantia hipotecária é 18/05/2012 e o nº do livro é 3626, e não como constou. Campos do Jordão, 28 de junho de 2012. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-19/18.231: Protocolo nº 76.393 de 22/05/2015.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos do termo de cancelamento de hipoteca datado de 17/03/2015 e por autorização expressa da credora **SILVANA METZKER**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o **cancelamento da hipoteca lançada sob o nº 17 na presente matrícula.** Campos do Jordão, 03 de junho de 2015. O Escrevente:  (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-20/18.231: Protocolo nº 80.848 de 03/02/2017.

PENHORA. Nos termos da certidão de 02/02/2017, expedida pela Escrivã Diretora da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída dos autos nº 00003169020105020063, da execução movida por **ALEXANDRE MARCELINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 212.868.538-93, em face do proprietário **ANGELO SILVIO ROSSI**, já qualificado, o **imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado** para garantir a execução do valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), tendo sido nomeado depositário do imóvel **ANGELO SILVIO ROSSI.** Campos do Jordão, 10 de fevereiro de 2017 O Escrevente:  (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-21/18.231: Protocolo nº 83.691 de 02/03/2018.

Continua na Ficha nº 04V

PENHORA. Nos termos da certidão de 02/03/2018, expedida pelo Escrivão Diretor da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída dos autos nº 00631009520095020077, da execução trabalhista movida por **DANIEL PETTI GIONGO**, CPF/MF nº 266.965.458-40, em face do proprietário **ANGELO SILVIO ROSSI**, já qualificado, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantir a execução do valor de R\$ 45.287,58 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do imóvel **ANGELO SILVIO ROSSI**. Campos do Jordão, 14 de março de 2018 O Escrevente: (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-22/18.231: Protocolo nº 83.754 de 09/03/2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo da Indisponibilidade nº 201803.0615.00461550-IA-080, extraído do Processo nº 00068309020028260299, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANGELO SILVIO ROSSI**, CPF/MF nº 169.959.538-00, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP. Campos do Jordão, 21 de março de 2018. O Escrevente: (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-23/18.231: Protocolo nº 88.568 de 25/11/2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Nos termos do Ofício expedido em 11 de novembro de 2019, pelo MM. Juiz Trabalho, da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (2ª Região), nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista - proc. nº 0000316-90.2010.5.02.0063, requerida por **ALEXANDRE MARCELINO DOS SANTOS**, já qualificado, em face do proprietário **ANGELO SILVIO ROSSI**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da averbação da penhora lançada sob o nº "20". Campos do Jordão, 04 de dezembro de 2019. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 120584331000000002279119H

AV-24/18.231: Protocolo nº 90.189 de 13/08/2020.

PENHORA. Nos termos da certidão de 12/08/2020, expedida pela Escrivã Diretora da Vara do Trabalho de Pindamonhangaba-SP, extraída dos autos nº 10217-19.2019.5.15.0059, da execução trabalhista movida por **MAURO**. Continua na Ficha nº 05F

18.231

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 18.231

Oficial:

Ficha
-05F-

ANTONIO DE SOUZA SILVA, CPF/MF nº 121.869.372-04, em face do proprietário ANGELO SILVIO ROSSI, já qualificado, o **imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado** para garantir a execução do valor de R\$ 139.095,50 (cento e trinta e nove mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), tendo sido nomeado depositário ANGELO SILVIO ROSSI. Campos do Jordão, 09 de setembro de 2020. O Escrevente: Anderson Henrique Rodrigues Moreira. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000004532020M

AV-25/18.231: Protocolo nº 90.742 de 09/10/2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0511.01341272-IA-570, extraído do Processo nº 00026164720145020075, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de ANGELO SILVIO ROSSI, CPF/MF nº 169.959.538-00, conforme decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Vara do Trabalho de São Paulo-SP. Campos do Jordão, 09 de novembro de 2020. A Escrevente: Caroline da Costa Kessler. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000004912620A

AV-26/18.231: Protocolo nº 91.126 de 16/11/2019.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Nos termos do requerimento de 07/12/2020, e à vista da certidão expedida em 13/11/2020 pela 8ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo-SP, procedo à presente averbação com base no art. 828 do Código de Processo Civil para constar o ajuizamento do processo nº 0048906-17.2020.8.26.0100, de cumprimento de sentença da Ação Monitória nº 1057113-22.2019.8.26.0100, por **MAIA BRITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Paiaguás, nº 10, Campo Belo, São Paulo-SP, CNPJ nº 10.575.619/0001-88, em face do proprietário ANGELO SILVIO ROSSI, já qualificado, e **EDITORA RICKDAN LTDA**, CNPJ nº 03.653.856/0001-54, cujo valor do débito é de R\$ 435.909,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais). Campos do Jordão, 16 de dezembro de 2020. A Escrevente: Denise Izabel Pereira da Silva. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843310000000051411207

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

CNJ 12058-4

MATRÍCULA Nº

18.231

Oficial:

Ficha
-05V-
Verso

CNU 12058-4

LIVRO Nº 2 - Imóvel

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

Registro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo**AV-27/18.231:** Protocolo nº 91.754 de 21/01/2021.

PENHORA. Nos termos da certidão de 20/01/2021, expedida pela Escrivã Diretora do 8º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Execução Civil nº 0048906-17.2020, movida por **MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 10.575.619/0001-88, em face de **EDITORA RICKDAN LTDA.**, CNPJ nº 03.653.856/0001-54; e do proprietário **ANGELO SILVIO ROSSI**, já qualificado, **o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado** para garantir a execução do valor de R\$ 527.449,89 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), tendo sido nomeado depositário **ANGELO SILVIO ROSSI**. Campos do Jordão, 01 de março de 2021. A Escrevente (Andréa Doro). O Oficial:



Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843J1000000005582121V

AV-28/18.231: Protocolo nº 92.298 de 24/03/2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.2316.01545430-IA-580, extraído do Processo nº 10009642420185020079, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANGELO SILVIO ROSSI**, CPF/MF nº 169.959.538-00, conforme decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP. Campos do Jordão, 04 de maio de 2021. A Escrevente (Caroline da Costa Kessler). O Oficial:



Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000005902321E

AV-29/18.231: Protocolo nº 92.514 de 20/04/2021.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Nos termos do ofício expedido em 08/04/2021, pelo Juízo de Direito da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, expedido nos autos nº 0063100-95.2009.5.02.0077, requerida pelo **DANIEL PETTI GIONGO**, já qualificado, em face do proprietário, **ANGELO SILVIO ROSSI**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar o **cancelamento do registro da penhora lançado sob o nº 21**. Campos do Jordão, 24 de maio de 2021. A Escrevente (Caroline da Costa Kessler). O Oficial:



Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000006021421G